

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA
EDITAL Nº 6, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.090, de 27 de junho de 2016, torna públicos a **retificação para inclusão de remunerações específicas nos cargos 1 e 5** constantes do subitem **2.1.1** do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016, bem como os procedimentos para a solicitação de **devolução de taxa** somente aos candidatos inscritos nos referidos cargos que não desejam mais participar do concurso.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1.1

[...]

2.1.1 MAGISTÉRIO (I)

CARGO 1: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A/PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO

[...]

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29. **(PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO)**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,58. (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO)

[...]

CARGO 5: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A/PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29. **(PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL)**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,58. (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL)

[...]

2 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, das **10 horas do dia 9 de janeiro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2017**, (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

2.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

2.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

2.7 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **13 de fevereiro de 2017**.

MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA
EDITAL Nº 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A Secretaria Municipal de Administração torna públicas a **retificação do requisito** do cargo 1: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: 1º ao 5º ano, e da **jornada de trabalho** do cargo 24: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Terapia Ocupacional, constantes dos subitens **2.1.1 e 2.1.3** do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016.

Torna públicos, em razão das alterações acima, a **prorrogação do período de inscrição**, a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4, 6.4.8.12, 6.4.9.11 e 7.3** do referido edital, bem como os procedimentos para a solicitação de **devolução de taxa** aos candidatos que não desejam mais participar do concurso.

As documentações a que se referem os subitens 5.2.1, 6.4.8.5 e 6.4.9.7 do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016, deverão ser enviadas até o dia **18 de novembro de 2016**.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 2.1.1 E 2.1.3

[...]

2.1.1 MAGISTÉRIO (I)

CARGO 1: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: 1º ao 5º ANO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), **ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível médio na modalidade normal, conforme a alteração no art. 62 da Lei nº 9.394/96, dada pela Lei Federal nº 12.796**, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

[...]

2.1.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGO 24: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL

[...]

JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**.

[...]

2 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, solicitada até as **23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de dezembro de 2016**.

3 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 5.4, 6.4.8.12, 6.4.9.11 E 7.3

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **2 de janeiro de 2017**.

[...]

6.4.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **30 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

[...]

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **2 de janeiro de 2017**.

[...]

7.3 Na data provável de **18 de janeiro de 2017**, será publicado no *Diário Oficial do Município de São Luís* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

4 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, das **10 horas do dia 21 de novembro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de novembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente.

4.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Os candidatos que não possuem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 4.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

4.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

4.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

4.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 4.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

4.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

4.7 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **6 de janeiro de 2017**.

MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA
EDITAL Nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Secretaria Municipal de Administração torna públicas a **retificação do requisito do cargo 2: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Arte**, e do **cargo 3: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Ciências**, bem como a **retificação** da jornada de trabalho do **cargo 18: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Assistência Social**, constantes do subitem **2.1.1** do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016.

Torna pública, ainda, a **prorrogação do período de inscrição** de que trata o Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016.

As documentações a que se referem os subitens **5.2.1, 6.4.8.5 e 6.4.9.7** do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016, deverão ser enviadas até o dia **11 de novembro de 2016**.

Torna pública, também, a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4, 6.4.8.12, 6.4.9.11, 7.2, 7.3, 7.4, 8.12.1 e 9.8.1** do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna públicos, por fim, em razão das retificações acima, os procedimentos para a solicitação de devolução de taxa aos candidatos que não desejam mais participar do concurso.

1 DA RETIFICAÇÃO DO REQUISITOS DOS CARGOS 2 E 3, BEM COMO A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO 18

[...]

2.1.1 MAGISTÉRIO (I)

[...]

CARGO 2: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: ARTE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura plena em **Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro ou Educação Artística**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

[...]

CARGO 3: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Ciências, com habilitação em Biologia, **Física e Química, ou diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia, Licenciatura plena em Física e Licenciatura plena em Química**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

[...]

CARGO 18: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

JORNADA DE TRABALHO: **30** horas semanais.

[...]

2 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, solicitada até as **23 horas e 59 minutos do dia 11 de novembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de dezembro de 2016**.

3 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 5.4, 6.4.8.12, 6.4.9.11, 7.2, 7.3, 7.4, 8.12.1 E 9.8.1

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **23 de dezembro de 2016**.

[...]

6.4.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **23 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

[...]

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **23 de dezembro de 2016**.

[...]

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **5 de fevereiro de 2017**, no turno da **manhã**.

7.3 Na data provável de **11 de janeiro de 2017**, será publicado no *Diário Oficial do Município de São Luís* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

[...]

7.4 O extrato de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Município de São Luís*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **3 de março de 2017**.

[...]

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, a partir das 19 horas da data provável de **7 de fevereiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, a partir das 19 horas da data provável de **7 de fevereiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

4 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, das **10 horas do dia 21 de novembro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de novembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente.

4.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 4.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

4.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

4.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

4.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 4.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

4.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

4.7 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **6 de janeiro de 2017**.

MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA
EDITAL Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de São Luís (MA), na Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, e na Lei nº 4.616, de 19 de junho de 2006, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para área de educação na rede pública do município de São Luís/MA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades, de responsabilidade do Cebraspe;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades, de responsabilidade do Cebraspe;

c) prova de desempenho teórico prático, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o Cargo 13: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Braille, Cargo 14: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Cargo 15: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Brasileira de Sinais, Cargo 23: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Revisor de Braille e Cargo 27: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Transcritor e Adaptador de Sistema Braille, de responsabilidade do Cebraspe; e

d) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 Todas as fases do concurso público e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de São Luís/MA.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís (Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2016) e ao Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís (Lei nº 4.749, de 04 de janeiro de 2007).

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 MAGISTÉRIO (I)

CARGO 1: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: 1º ao 5º ANO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura em Pedagogia ou magistério superior das séries iniciais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas específicas para as áreas do currículo da educação básica; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta

pedagógica da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios acerca do processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos, bem como registrar as práticas pedagógicas aplicadas; participar de capacitação, concretizando seu papel de aprendiz e pesquisador como atitude necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao orientador/supervisor pedagógico e avaliar o processo de aprendizagem do aluno; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; participar das reuniões de pais/responsáveis, além de realizar os atendimentos individuais; manter atualizado o diário de classe dos alunos; participar do planejamento, execução e avaliação dos projetos didáticos interdisciplinares; ter conhecimento atualizado sobre leis, decretos, regulamentos, normas e organização de secretaria escolar; exercer a regência de classe com turmas de educação, de ensino fundamental nos anos iniciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

CARGO 2: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: ARTE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 3: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Ciências, com habilitação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação, organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares;

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 4: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 5: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura em Pedagogia ou magistério superior das séries iniciais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ministrar aulas e atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Educação de São Luís e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução da proposta; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; realizar outras atividades correlatas com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

CARGO 6: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: FILOSOFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 7: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 8: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 9: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 10: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios acerca do processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 11: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e ministrar aulas na área de atuação de acordo com sua formação, organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios acerca do processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.117,75.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

2.1.2 MAGISTÉRIO (II)**CARGO 12: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós-graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino; zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos; planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem; ministrar horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de

Ensino Público da Prefeitura de São Luís (artigo 10 da Lei nº 4.749/2007 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e Lei nº 6.092/2016, que cria os cargos da Educação Especial no Município de São Luís). Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidades e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum no ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidades utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; executar outras atividades correlatas ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

CARGO 13: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: BRAILLE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando for o caso, acrescido de curso de Braille, curso de Soroban e curso básico de Informática (todos com carga horária mínima de 120 horas/aula cada um, realizados nos últimos cinco anos).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino; zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos; planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem; ministrar horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís (artigo 10 da Lei nº 4.749/2007 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e Lei nº 6.092/2016, que cria os cargos da Educação Especial no Município de São Luís). Instruir sobre o Sistema Braille e Soroban nas escolas da rede pública municipal em classe comum de ensino e nas salas de recursos multifuncionais; ministrar curso de Sistema Braille e Soroban para pessoas cegas e videntes de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como das escolas da rede; interagir com o professor nas ações pedagógicas no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

CARGO 14: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe, quando for o caso, acrescido de curso de LIBRAS com carga

horária de, no mínimo, 360 horas ou de certificado de aprovação no exame de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino; zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos; planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem; ministrar horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís (artigo 10 da Lei nº 4.749/2007 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e Lei nº 6.092/2016, que cria os cargos da Educação Especial no Município de São Luís). Interpretar a Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa e vice-versa para ouvintes e surdos em sala de aula e eventos escolares; prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e(ou) outros eventos de formação continuada, quando solicitado, inclusive nos momentos de planejamento do professor; apoiar pedagogicamente, em situações específicas, estudantes surdos incluídos no ensino regular; atuar em processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos da rede; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; executar outras atividades correlatas ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

CARGO 15: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe, quando for o caso, acrescido de curso de LIBRAS com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula ou de certificado de aprovação no exame de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino; zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos; planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem; ministrar horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís (artigo 10 da Lei nº 4.749/2007 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e Lei nº 6.092/2016, que cria os cargos da Educação Especial no Município de São Luís). Interagir com o professor nas ações pedagógicas no ambiente escolar; ministrar sobre Libras nas escolas da rede pública municipal em classe comum de ensino e nas salas de recursos multifuncionais; ministrar formação de Língua Brasileira de Sinais – Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas escolas da rede; apoiar pedagogicamente os educandos surdos no desempenho do currículo escolar; executar outras atividades correlatas ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

CARGO 16: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: SUPORTE PEDAGÓGICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidas; estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; elaborar relatórios de dados educacionais; participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos; articular-se com órgãos gestores de educação etc; participar da elaboração do calendário escolar; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis etc; participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; acompanhar e orientar o corpo docente e discente da unidade escolar; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade; coordenar conselho de classe; contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

2.1.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO 17: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo as normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados às Unidades de Ensino e outras zonas de lazer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e garantir a ordenação estética e funcional das Unidades de Ensino; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e

calculando materiais, mão de obra, custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 18: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar serviços de abordagem a crianças, adolescentes e adultos, identificando e analisando as situações familiares e sociais, visando colaborar na criação de condições favoráveis ao aprendizado; prestar assistência à comunidade escolar nas suas necessidades básicas, orientando-as para o acesso a serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas, que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade; realizar estudos para identificar as variáveis socioeconômicas, culturais, psicológicas e jurídicas que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades dos educandos visando à adoção de estratégias que resgatem a autoestima; articular a Rede de Ensino para atender aos educandos e incluí-los em atividades educacional, recreativa e cultural, atendendo as necessidades peculiares de cada pessoa; identificar, localizar e orientar as famílias dos educandos com vistas a reaproximação e o fortalecimento dos vínculos familiares com a escola – articular e acionar, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos dos educandos; preencher fichas cadastrais e elaborar histórico das famílias dos educandos para subsidiar a inclusão adequada em serviços, programas e projetos sociais; monitorar a frequência dos educandos, conversando com responsáveis quando necessário; organizar e manter atualizado o arquivo sobre os dados pessoais dos familiares assistidos, tais como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei; promover e articular a realização de eventos festivos religiosos, cívicos, artísticos e culturais, visando ampliar os espaços de convivência e fortalecimento da autoestima dentro do ambiente escolar; aplicar medidas educativas de acordo com as normas internas da escola para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade; encaminhar ou acompanhar os educandos ou familiares assistidos a órgãos públicos de saúde, educação, assistência judiciária, entre outros, buscando solução para os problemas apresentados; manter clima de harmonia e tranquilidade no ambiente escolar, intervindo em situações de conflito; orientar os educandos quanto às questões de higiene pessoal e de seus pertences; prestar atendimento às famílias dos educandos assistidos a fim de minimizar ou solucionar problemas que afetem a sua conduta dentro da escola; acionar os órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção às crianças e aos adolescentes assistidos; participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado dentro da escola; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, trocando informações, a fim de obter novos subsídios para juntos estabelecerem diretrizes, atos normativos e programas de assistência social a serem implantados ou redimensionados no ambiente escolar; mobilizar a comunidade para engajamento nos projetos educacionais; promover palestras na área de educação, articulando com profissionais especializados, nas instituições de ensino e organizações sociais; executar outras atribuições afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 19: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que a afetem, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos às unidades de ensino; realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e por meio de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas; efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; participar dos processos de licitação de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 20: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia no âmbito da Educação Especial; observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; realizar avaliação audiológica; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar, no ambiente escolar, oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; propiciar a complementação do atendimento ao aluno com necessidades especiais, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais da educação; desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar visitas a alunos em escolas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação

oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação da voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e(ou) reabilitação da fala; avaliar as deficiências do aluno realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos alunos à família e a outros grupos sociais; prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; selecionar e indicar aos pais de alunos aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas; habilitar e reabilitar alunos portadores de deficiência auditiva; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos alunos com deficiência auditiva; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 21: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; analisar as amostras e emitir parecer técnico; executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população; integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA); realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 22: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder ao atendimento psicológico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o

tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; desenvolver estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 23: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: REVISOR DE BRAILLE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando for o caso, acrescido de curso de Braille, curso de Soroban e curso básico de Informática (todos com carga horária mínima de 120 horas cada um realizados nos últimos cinco anos).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: revisar textos impressos em Braille, tais como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas que farão parte da vida escolar dos estudantes cegos, observado o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual; interagir com professor e coordenador nas ações pedagógicas; executar outras atividades correlatas ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 24: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: preparar e executar os programas ocupacionais destinados a alunos com necessidades especiais baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a eles uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos e atividades educacionais; planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do aluno bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social; orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os alunos na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento das atividades escolares; articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de alunos; atender aos alunos da rede municipal de educação, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos alunos, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de alunos com necessidades especiais, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e(ou) dificuldades de convivência social; encaminhar os alunos para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade; realizar visita domiciliar; planejar e desenvolver atividades de educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.036,25.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 25: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO/NÍVEL VII-A – ESPECIALIDADE: CUIDADOR ESCOLAR

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, acrescido de curso de Primeiros Socorros e curso básico de Informática (ambos com carga horária mínima de 40 horas/aula cada um e realizados nos últimos cinco anos).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar a recepção dos estudantes no início do período; auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar etc; realizar atividades lúdicas inerentes ao cargo; auxiliar na administração de medicamentos caso o estudante necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável e mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família; registrar e encaminhar as ocorrências em forma de documento ao gestor; acompanhar a saída dos estudantes ao final do período; participar de reuniões, planejamento, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEMED; atender às necessidades de cuidados e apoio às Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Atividades de Vida Prática (AVP) aos estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA); executar outras atividades correlatas ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.112,09.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 26: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO/NÍVEL VII-A – ESPECIALIDADE: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, acrescido de noção de Legislação de Trânsito e curso de Primeiros Socorros (com carga horária mínima de 40 horas) realizado nos últimos cinco anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: acompanhar e orientar os estudantes desde o embarque no transporte escolar terrestre ou marítimo até seu desembarque na escola, assim como acompanhar do embarque na escola até seu ponto de desembarque; zelar pela segurança dos estudantes durante o transporte escolar terrestre ou marítimo; orientar os estudantes sobre regras e procedimentos de acordo com as normas de trânsito terrestre e marítimo e o disposto no regimento escolar; realizar o controle de frequência dos estudantes usuários do transporte escolar, terrestre ou marítimo; auxiliar os estudantes com dificuldades de locomoção no momento de embarque, desembarque e durante o percurso; registrar e encaminhar ao gestor escolar casos de conflito ocorrido no transporte escolar terrestre ou marítimo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.112,09.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 27: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO/NÍVEL VII-A – ESPECIALIDADE: TRANSCRITOR E ADAPTADOR DE SISTEMA BRAILLE

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, acrescido de curso de Braille, curso de Soroban e curso básico de Informática (todos com carga horária mínima de 120 horas cada um, realizados nos últimos cinco anos).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver a transcrição de textos em Braille e Soroban na substituição de anotações do sistema comum; utilizar simbologia específica do sistema Braille na substituição de anotações do sistema comum; transcrever textos utilizando o sistema Braille, ampliação e áudio descrição, respeitando as recomendações brasileiras; ministrar curso de Sistema Braille; auxiliar educandos com cegueira no sistema de ensino; participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula; executar outras atividades correlatas ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.112,09.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Possuir habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- 3.10 Ter idoneidade moral.
- 3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 NÍVEL SUPERIOR

4.1.1 MAGISTÉRIO (I)

Cargo/Especialidade	Zona	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 1: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: 1º ao 5º ano	URBANA	51	9	60
	RURAL	85	15	100
Cargo 2: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Arte	URBANA	7	1	8
	RURAL	7	1	8
Cargo 3: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Ciências	URBANA	7	1	8
	RURAL	7	1	8
Cargo 4: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Educação Física	URBANA	4	1	5
	RURAL	8	2	10
Cargo 5: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Educação Infantil	URBANA	51	9	60
	RURAL	85	15	100
Cargo 6: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Filosofia	URBANA	2	*	2
	RURAL	4	1	5
Cargo 7: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Geografia	URBANA	4	1	5
	RURAL	7	1	8
Cargo 8: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: História	URBANA	7	1	8
	RURAL	4	1	5
Cargo 9: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Inglesa	URBANA	6	1	7
	RURAL	8	1	9
Cargo 10: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Portuguesa	URBANA	13	2	15
	RURAL	17	3	20
Cargo 11: Professor Nível Superior/PNS-A –	URBANA	7	1	8

Especialidade: Matemática	RURAL	7	1	8
---------------------------	-------	---	---	---

4.1.2 MAGISTÉRIO (QUADRO II)

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 12: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Atendimento Educacional Especializado	38	7	45
Cargo 13: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Braille	4	1	5
Cargo 14: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Intérprete de Língua Brasileira de sinais	17	3	20
Cargo 15: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Brasileira de Sinais	13	2	15
Cargo 16: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Suporte Pedagógico	30	5	35

4.1.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 17: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Arquitetura	2	*	2
Cargo 18: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Assistência Social	3	*	3
Cargo 19: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Engenharia Civil	4	1	5
Cargo 20: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Fonoaudiologia	4	1	5
2.1.24 Cargo 21: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Nutrição	2	*	2
Cargo 22: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Psicologia	3	*	3

Cargo 23: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Revisor de Braille	4	1	5
Cargo 24: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Terapia Ocupacional	4	1	5

4.2 NÍVEL MÉDIO

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 25: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Cuidador Escolar	127	23	150
Cargo 26: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Monitor de Transporte Escolar	42	8	50
Cargo 27: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Transcritor e Adaptador de Sistema Braille	4	1	5

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/zona e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 15% serão providas na forma do § 2º do artigo 19 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, e do art. 14 da Lei nº 4.616/2006.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, desde que iguale ou ultrapasse o importe de 0,50 (cinquenta centésimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá;

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia **28 de outubro de 2016**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16 cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **7 de dezembro de 2016**.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 5.4.1 deste edital deverá (ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 6.4.9 deste edital.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do §

1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade/zona, caso possua nota para tanto.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/zona.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/zona.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 80,00.**

b) nível médio: **R\$ 50,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, solicitada no período entre **10 horas do dia 7 de outubro de 2016** e **18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento

da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16 e deverá ser impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30 de novembro de 2016**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade/zona a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 126, de 24 de abril de 2002, ou pela Lei nº 5.408, de 6 de janeiro de 2011.

6.4.8.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

6.4.8.3 Os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 126, de 24 de abril de 2002**, deverão enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16:

a) cópia simples do RG; e

b) declaração de doação de sangue, válida por um ano, a contar da data da doação, emitida pelos diretores gerais dos bancos de sangue, de reconhecida idoneidade e localizados na circunscrição do Município de São Luís/MA.

6.4.8.4 Os candidatos amparados pela **Lei nº 5.408, de 6 de janeiro de 2011**, deverão enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, um dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação pessoal, página do contrato de trabalho e a página seguinte em branco); ou

b) declaração firmada pelo próprio candidato, afirmando que não é detentor de cargo público, sob as penas da lei (conforme Anexo II deste edital); ou

c) declaração de que não possui outra fonte de renda, firmada pelo próprio candidato (conforme Anexo III deste edital); ou

d) fatura mensal de consumo de energia elétrica, comprovando ser beneficiário de tarifa social, na qual conste o endereço e o nome do proprietário do imóvel.

6.4.8.5 A documentação para solicitação de isenção de taxa poderá ser enviada até o dia **28 de outubro de 2016**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.8.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem enviar, por meio de *link* específico os documentos previstos nos subitens 6.4.8.3 e 6.4.8.4 deste edital;

d) não observar o prazo estabelecido no subitem 6.4.8.5 deste edital.

6.4.8.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **9 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

6.4.8.12.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, qual(is) pendência(s)

resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.12.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 6.4.8.12.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

6.4.8.13 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **30 de novembro de 2016**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.14 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição; e
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento); e

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade;

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O **candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela **Lei nº 10.826/2003** não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição, no campo "Outros";
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1, 6.4.9.2, 6.4.9.3, 6.4.9.4, 6.4.9.5 e 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as **18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, (via *upload*) por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 6.4.9.1 deste edital.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **7 de dezembro de 2016**.

6.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, qual(is) pendência(s)

resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.11.2 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 6.4.9.11.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

6.4.9.12 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.5 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.5.1 Na data provável de **7 de dezembro de 2016**, será publicada, no *Diário Oficial do Município de São Luís*, a relação provisória dos candidatos inscritos.

6.5.1.1 Para efeito de contagem do prazo, considera-se como encerramento das inscrições o último dia de pagamento da taxa de inscrição.

6.5.2 DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.5.2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a relação provisória dos candidatos inscritos disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

7.1.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – (EXCETO PARA OS CARGOS 13 AO 15 E PARA O CARGO 23)

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos da área da habilitação	40	
(P ₃) Discursiva	–	2	
(P ₅) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.1.2 SOMENTE PARA OS CARGOS 13 AO 15 E PARA O CARGO 23

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos da área da habilitação	40	
(P ₃) Discursiva	–	2	
(P ₄) Prova de desempenho teórico-prático	–	–	Eliminatório e classificatório
(P ₅) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.1.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO PARA O CARGO 27)

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos da área da habilitação	40	

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₃) Discursiva	–	2	classificatório

7.1.4 SOMENTE PARA O CARGO 27

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos da área da habilitação	40	
(P ₃) Discursiva	–	2	
(P ₄) Prova de desempenho teórico-prático	–	–	Eliminatório e classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **15 de janeiro de 2017**, no turno da **manhã**.

7.3 Na data provável de **22 de dezembro de 2016**, será publicado no *Diário Oficial do Município de São Luís* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O extrato de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Município de São Luís*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **10 de fevereiro de 2017**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **70,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.21, 14.23 e 14.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,25 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato a todos os cargos/especialidades que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **6,00** pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a **12,00** pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a **21,00** pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão ordenados em ordem alfabética por cargo/especialidade/zona de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

8.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, a partir das 19 horas da data provável de **17 de janeiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF)** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação total ou parcial de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva P_3 valerá um total de **20,00 pontos** e consistirá de 2 questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada questão, acerca de:

- a) conhecimentos específicos constantes do item 15 para os cargos de nível superior;
- b) temas da atualidade para os cargos de nível médio.

9.2 As questões da prova discursiva P_3 serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será

acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

9.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadros a seguir:

9.7.1.1 NÍVEL SUPERIOR

9.7.1.1.1 MAGISTÉRIO (I)

Cargo/especialidade	Zona	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	TOTAL
Cargo 1: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: 1º ao 5º ano	Urbana	153ª	27ª	180ª
	Rural	255ª	45ª	300ª
Cargo 2: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Arte	Urbana	63ª	9ª	72ª
	Rural	21ª	3ª	24ª
Cargo 3: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Ciências	Urbana	21ª	3ª	24ª
	Rural	21ª	3ª	24ª
Cargo 4: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Educação Física	Urbana	12ª	3ª	15ª
	Rural	24ª	6ª	30ª
Cargo 5: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Educação Infantil	Urbana	153ª	27ª	180ª
	Rural	255ª	45ª	300ª
Cargo 6: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Filosofia	Urbana	6ª	3ª	9ª
	Rural	36ª	9ª	45ª
Cargo 7: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Geografia	Urbana	12ª	3ª	15ª
	Rural	21ª	3ª	24ª
Cargo 8: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: História	Urbana	21ª	3ª	24ª
	Rural	12ª	3ª	15ª
Cargo 9: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Inglesa	Urbana	18ª	3ª	21ª
	Rural	24ª	3ª	27ª
Cargo 10: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Portuguesa	Urbana	39ª	6ª	45ª
	Rural	51ª	9ª	60ª
Cargo 11: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Matemática	Urbana	21ª	3ª	24ª
	Rural	21ª	3ª	24ª

9.7.1.1.2 MAGISTÉRIO (II)

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	TOTAL
Cargo 12: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Atendimento Educacional Especializado	114 ^a	21 ^a	135 ^a
Cargo 13: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Braille	12 ^a	3 ^a	15 ^a
Cargo 14: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Intérprete de Língua Brasileira de sinais	51 ^a	9 ^a	60 ^a
Cargo 15: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Brasileira De Sinais	39 ^a	6 ^a	45 ^a
Cargo 16: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Suporte Pedagógico	90 ^a	15 ^a	105 ^a

9.7.1.1.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	TOTAL
Cargo 17: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Arquitetura	6 ^a	3 ^a	9 ^a
Cargo 18: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Assistência Social	9 ^a	3 ^a	12 ^a
Cargo 19: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Engenharia Civil	12 ^a	3 ^a	15 ^a
Cargo 20: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Fonoaudiologia	12 ^a	3 ^a	15 ^a
2.1.24 Cargo 21: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Nutrição	6 ^a	3 ^a	9 ^a
Cargo 22: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Psicologia	9 ^a	3 ^a	12 ^a
Cargo 23: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Revisor De Braille	12 ^a	3 ^a	15 ^a
Cargo 24: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Terapia Ocupacional	12 ^a	3 ^a	15 ^a

9.7.1.2 NÍVEL MÉDIO

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	TOTAL
Cargo 25: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Cuidador Escolar	381 ^a	69 ^a	450 ^a
Cargo 26: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Monitor de Transporte Escolar	126 ^a	24 ^a	150 ^a
Cargo 27: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Transcritor e Adaptador de Sistema Braille	12 ^a	3 ^a	15 ^a

9.7.2 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total de correções de cada quadro, respeitados os empates na última colocação.

9.7.3 Os candidatos cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.4 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da questão discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na questão discursiva.

9.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.6 Cada questão da prova discursiva valerá **10,00 pontos**, totalizando **20,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textual e desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos** por questão, onde $i = 1$ e 2 .

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) por meio da seguinte fórmula:

$$NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$$

em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$.

9.7.7 A nota na prova discursiva (NPD) será dada segundo a fórmula $NPD = NQ_1 + NQ_2$.

9.7.7.1 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver **NPD < 6,00 pontos**.

9.7.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver seu caderno de textos definitivos.

9.7.9 O candidato que se enquadrar nos subitens 9.7.7.1 ou 9.7.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, a partir das 19 horas da data provável de **17 de janeiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 18 de janeiro de 2017 às 18 horas do dia 19 de janeiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 13 de fevereiro de 2017 às 18 horas do dia 14 de fevereiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO

10.1 Respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, serão convocados para a prova prática os candidatos ao Cargo 13: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Braille, Cargo 14: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Cargo 15: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Brasileira de Sinais, Cargo 23: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Revisor de Braille e ao Cargo 27: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Transcritor e Adaptador de Sistema Braille, aprovados nas fases anteriores.

10.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados conforme subitem anterior, serão convocados para a prova de desempenho teórico-prático os demais candidatos da listagem geral de aprovados, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos aos cargos mencionados no subitem 10.1 deste edital não convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova de desempenho teórico-prático será avaliada por banca especializada.

10.2.1 Para o **Cargo 13**: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Braille, os candidatos terão 30 minutos para a realização da prova de desempenho teórico-prático, individualmente, na presença de banca examinadora, formada por dois membros.

10.2.2 Para o **Cargo 14**: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, os candidatos terão 30 minutos para realização da prova de desempenho teórico-prático,

individualmente, na presença de banca examinadora formada por três membros, sendo dois surdos e um ouvinte.

10.2.3 Para o **Cargo 15**: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Brasileira de Sinais, os candidatos terão 25 minutos para a realização da prova de desempenho teórico-prático, individualmente, na presença de banca especializada formada por três membros, sendo dois surdos e um ouvinte.

10.2.4 Para o **Cargo 23**: Técnico Municipal Nível Superior/ Nível IXA – Especialidade: Revisor de Braille, os candidatos terão 2 horas e 30 minutos para realização da prova de desempenho-prático.

10.2.5 Para o **Cargo 27**: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Transcritor e Adaptador de Sistema Braille, os candidatos terão 4 horas para realização da prova de desempenho teórico-prático, sendo 2 horas para a transcrição e 2 horas para a adaptação.

10.3 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre os conhecimentos técnicos, a manipulação adequada de equipamentos, organização, apresentação dos resultados da situação problema proposta e consistirá em simulação de uma situação-problema relativa às atividades realizadas no cotidiano do trabalho e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema, que demonstre uma atuação compatível com o cargo pleitado.

10.3.1 Após a realização das provas, aos candidatos será facultado o direito de interpor recursos quanto à formatação da prova, conteúdo das questões, formato da aplicação e atribuição de notas.

10.4 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos**.

10.4.1 A prova de desempenho teórico-prático será filmada pelo Cebraspe para efeito de registro e gravação.

10.5 A nota na prova de desempenho teórico-prático será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca especializada.

10.6 Será eliminado na prova prática o candidato que obtiver **NPP < 3,00 pontos**.

10.7 Demais informações a respeito da prova de desempenho teórico-prático constarão no edital de convocação para essa fase.

10.8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO

10.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de desempenho teórico-prático disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas fases anteriores, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

11.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados conforme subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os demais candidatos da listagem geral de aprovados, respeitados os empates na última colocação.

11.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,50	2,50
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,30	1,30
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. Os candidatos aos cargos 12, 14 e 15 deverão entregar, no mínimo, dois certificados, sendo que receberão pontuação a partir do segundo certificado.	0,65	1,30
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na disciplina da especialidade a que concorre. (Somente para os cargos de 1 a 11 e para o cargo 13)	0,70 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	4,90
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na especialidade a que concorre. (Somente para o cargo 12 e para os cargos de 14 a 24)	0,70 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	4,90
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador. No ato de entrega dos títulos, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade original para fins de identificação.

11.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.11 deste edital.

11.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.9.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.9.2.2 Os candidatos aos **cargos 12, 14 e 15** deverão entregar, no mínimo, dois certificados, sendo que receberão pontuação a partir do segundo certificado, conforme estabelecido na alínea C do quadro do subitem 11.3 deste edital.

11.9.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional (alíneas **D** e **E**), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.3.2.1** deste edital; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar**

qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.3.2.1 deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.3.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.3.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.9.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.9.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.9.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.9.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.11 Cada título será considerado uma única vez.

11.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.13 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

11.14 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.15 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.15.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será:

a) **para os cargos de nível superior (exceto para os cargos 13 ao 15 e para o cargo 23):** o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT);

b) **para os cargos 13 ao 15 e para o cargo 23:** o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD), da nota final na prova de desempenho teórico-prático (NFPDTP) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT);

c) **para os cargos de nível médio (exceto cargo 27):** o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD);

d) **para o cargo 27:** o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da nota final na prova de desempenho teórico-prático (NFPDTP);

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade/zona, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/zona.

12.4 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos nos quadros a seguir:

12.4.1 NÍVEL SUPERIOR

12.4.1.1 MAGISTÉRIO (QUADRO I)

Cargo/Especialidade	Zona	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 1: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: 1º ao 5º ano	URBANA	153	27	180
	RURAL	255	45	300
Cargo 2: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Arte	URBANA	20	4	24
	RURAL	20	4	24
Cargo 3: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Ciências	URBANA	20	4	24
	RURAL	20	4	24
Cargo 4: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Educação Física	URBANA	13	2	15
	RURAL	25	5	30
Cargo 5: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Educação Infantil	URBANA	153	27	180
	RURAL	255	45	300
Cargo 6: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Filosofia	URBANA	5	1	6
	RURAL	13	2	15
Cargo 7: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Geografia	URBANA	13	2	15
	RURAL	20	4	24
Cargo 8: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: História	URBANA	20	4	24
	RURAL	13	2	15
Cargo 9: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Inglesa	URBANA	18	3	21
	RURAL	23	4	27

Cargo 10: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Portuguesa	URBANA	38	7	45
	RURAL	51	9	60
Cargo 11: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Matemática	URBANA	20	4	24
	RURAL	20	4	24

12.4.1.2 MAGISTÉRIO (QUADRO II)

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 12: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Atendimento Educacional Especializado	115	20	135
Cargo 13: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Braille	13	2	15
Cargo 14: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Intérprete de Língua Brasileira de sinais	51	9	60
Cargo 15: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Língua Brasileira de Sinais	38	7	45
Cargo 16: Professor Nível Superior/PNS-A – Especialidade: Suporte Pedagógico	89	16	105

12.4.1.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 17: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Arquitetura	5	1	6
Cargo 18: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Assistência Social	8	1	9
Cargo 19: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Engenharia Civil	13	2	15
Cargo 20: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Fonoaudiologia	13	2	15

2.1.24 Cargo 21: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Nutrição	5	1	6
Cargo 22: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Psicologia	8	1	9
Cargo 23: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Revisor de Braille	13	2	15
Cargo 24: Técnico Municipal Nível Superior/Nível IX-A – Especialidade: Terapia Ocupacional	13	2	15

12.4.2 NÍVEL MÉDIO

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 25: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Cuidador Escolar	382	68	450
Cargo 26: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Monitor de Transporte Escolar	127	23	150
Cargo 27: Técnico Municipal Nível Médio/Nível VII-A – Especialidade: Transcritor e Adaptador de Sistema Braille	13	2	15

12.5 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro a seguir, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido no quadro acima.

12.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.4 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 .
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 13.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Município de São Luís* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – Prefeitura Municipal de São Luís/MA (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta**

preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.21 no dia de realização das provas.

14.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.28.1 Assegura-se aos candidatos direito de recurso nas fases de homologação do concurso e nomeação.

14.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a instituição, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEMAD.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO I E II): I DIDÁTICA: 1 Didática Geral. 2 Planejamento da ação didática. 3 A distinção entre planejamento e plano. 4 A função do planejamento das atividades didáticas. 5 Sequência didática. 6 A formulação de objetivos educacionais. 7 O compromisso social e ético dos professores. 8 A interação professor-aluno. 9 O valor pedagógico da relação professor-aluno. 10 A importância do diálogo na relação pedagógica. 11 Projeto Político Pedagógico: uma construção coletiva. **II PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM:** 1 Teoria da aprendizagem. 2 Princípios básicos do behaviorismo e suas implicações educacionais. 3 Psicologia da Gestalt e suas implicações na aprendizagem. 4 Epistemologia genética de Jean Piaget. 5 Perspectiva sócio interacionista de Vigotsky. 6 A teoria da complexidade de Edgar Morin. 7 O fracasso escolar: abordagens atuais. **III AVALIAÇÃO:** 1 Avaliação do processo ensino-aprendizagem 1.1 Concepções de avaliação. 1.2 Funções da avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. 1.3 Técnicas e instrumentos de avaliação. 1.4 Usos dos resultados da avaliação da aprendizagem no planejamento do ensino. 2 Avaliação do sistema educacional. 3 Avaliação institucional.

15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: 1º ao 5º ANO CONHECIMENTOS DIDÁTICOS: 1 O processo de ensino-aprendizagem. 1.1 Relação professor/aluno. 1.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 1.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 1.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 1.5 Análise de

dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 1.6 Educação continuada dos profissionais da escola. 2 Tendências pedagógicas. 3 Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4 Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5 A relação professor/aluno/conhecimento. 6 A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 7 Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

CARGO 2: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: ARTE

ARTE: 1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: estética - conceitos e contextos. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré-história brasileira. 6.1 Arte indígena. 6.2 Arte africana. 7 As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil: história e movimentos. 11 A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Lei nº 11.769/2009 – Ensino e aprendizagem da Música na Escola. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Arte.

CARGO 3: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

CIÊNCIAS: 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma.

CARGO 4: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

CARGO 5: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). 1.3

Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 Organização do trabalho na escola pública: articulação das diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 3 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1 Função sociocultural da escola 3.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 4 Currículo e construção do conhecimento. 5 Processo de ensino-aprendizagem. 5.1 Relação professor/aluno. 5.2 Bases psicológicas e sociológicas da aprendizagem. 5.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação na Educação Infantil. 5.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6 Educação continuada dos profissionais da escola. 6 Modalidades organizativas dos conteúdos (sequências didáticas, atividades permanentes, projetos didáticos) 7 Literatura Infantil. 7.1 Leitura na escola. 7.2 Leitura literária na educação infantil. 7.3 Desenvolvimento da competência leitora na educação infantil. 8 A brincadeira como eixo norteador do currículo de educação infantil.

CARGO 6: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: FILOSOFIA

FILOSOFIA: 1 A emergência da filosofia grega. 1.1 Filosofia e a cidade. 1.2 Filosofia e a democracia. 1.3 Filosofia e a universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos). 2.1 Filosofia e a consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, a arte e as ciências. 3 Filosofia e ação. 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). 3.4 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 3.5 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico. 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia, Ciência e técnica (Descartes, Bacon). 4.3 Filosofia e crítica da técnica (Heidegger, Benjamin). 4.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética. 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido (Heidegger e Gadamer). 5.3 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno e Horkheimer). 5.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Ensino de Filosofia no Ensino Médio: determinações legais. 7 Reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio. 7.1 Ensino de Filosofia e interdisciplinaridade. 7.2 Estratégias didáticas e a seleção de conteúdos. 8 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Filosofia.

CARGO 7: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

GEOGRAFIA: 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teórica e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2

Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Geografia.

GEOGRAFIA DO ESTADO DO MARANHÃO: 1 Localização do Estado do Maranhão. 1.1 Superfície. 1.2 Limites. 1.3 Linhas de fronteira. 1.4 Pontos extremos. 1.5 Áreas de Proteção Ambiental (APA). 1.6 Parques nacionais. 2 Climas do Maranhão: pluviosidade e temperatura. 3 Geomorfologia. 3.1 Classificação do relevo maranhense. 3.1.1 Planaltos, planícies e baixadas. 4 Características dos rios maranhenses. 4.1 Bacias dos rios limítrofes. 4.1.1 Bacia do Parnaíba, do Gurupi e do Tocantins-Araguaia. 4.2 Bacias dos rios genuinamente maranhenses. 5 Principais formações vegetais: floresta, cerrado e cocais. 6 Geografia da população: população absoluta; densidade demográfica; povoamento; movimentos populacionais. 7 A agricultura maranhense: caracterização e principais produtos agrícolas; caracterização da pecuária. 8 Extrativismo: vegetal, animal e mineral. 9 Parque industrial: indústrias de base e indústrias de transformação. 10 Setor terciário: comércio, telecomunicações, transportes. 11 Malha viária. 12 Portos e aeroportos.

CARGO 8: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

HISTÓRIA: 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspectos avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3.1 A Cristianização da Europa. 3.2 A sociedade Oriental, o Islamismo e a islamização da Arábia e África. 3.3 Os reinos africanos no século V ao XV. 4 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 4.1 As civilizações e organizações políticas pré-coloniais Mali, Congo e Zimbábwe. 4.2 Escravidão e diáspora dos povos africanos. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil Colonial. 6.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 6.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política. 6.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 6.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 6.5 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 6.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil na República. 8 Atualidades. 9 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de História.

HISTÓRIA DO ESTADO DO MARANHÃO: 1 A Capitania do Maranhão. 1.1 Os lotes de João de Barros e Fernão Álvares de Andrade. 1.2 Expedição de Aires da Cunha. 1.3 Primitivos habitantes da Capitania. 1.4 Os franceses Jacques Riffault e Charles Des Vaux. 1.5 França Equinocial: expedição de Daniel de La Touche. 1.6 Fundação de São Luís. 1.7 Batalha de Guaxenduba. 1.8 Capitães-mores do Maranhão. 1.9 Carta Régia de 1621. 2 A invasão holandesa. A expulsão dos holandeses. 3 O Estado do Maranhão e Grão-Pará. 3.1 A

Revolta de Bequimão. 3.2 Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará. 3.4 Os objetivos da Revolta. 4 Período do Império: adesão do Maranhão; A Independência do Brasil; Causas da não adesão: a batalha do Jenipapo; A adesão de Caxias à independência do Brasil; Lorde Cochrane e a adesão de São Luís à independência do Brasil; A Balaiada; Caracterização e causas do movimento; A repressão: Caxias e a Balaiada. 5 Período Republicano: adesão do Maranhão à República. 6 A Revolução de 1930 no Maranhão. 7 Os principais fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no Maranhão, na segunda metade do século XX.

CARGO 9: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA

LÍNGUA INGLESA: 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (*skimming, scanning, prediction* e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 *Verb "to be"*. 5.3 *Regular/irregular verbs (simple present and simple past)*. 5.4 *Present and past continuous*. 5.5 *Present and past perfect*. 5.6 *Present perfect continuous*. 5.7 *Future tense: will*. 5.8 *Going to* - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). 5.9 *Imperative*. 5.10 *Modals: can, could, should, must, have, may*. 5.11 *Passive voice*. 5.12 Uso de preposições e conjunções. 5.13 Formação e classe de palavras. 5.14 Pronomes: *personal pronouns (object pronouns, subject pronouns)*. 5.15 *Possessive pronouns*. 5.16 *Possessive adjectives*. 5.17 *Relative clauses: who/that/which/whose/whom/where*. 5.18 *Comparatives and superlatives*. 5.19 *Possessive case*. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Compreensão de textos de autores modernos e(ou) contemporâneos. 9 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. 10 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

CARGO 10: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

I PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DO ENSINO MÉDIO: 1 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. **II LITERATURA:** 1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. 2 A linguagem literária. 2.1 Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 3 O Barroco no Brasil. 3.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 3.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 3.3 Os reflexos da literatura barroca gerando mudanças de atitude na sociedade da época. 4 O Arcadismo no Brasil. 4.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 4.2 A “face pré-romântica” da poesia árcade brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 5 O Romantismo no Brasil. 5.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 5.2 A criação de estereótipos e perfis dos personagens literários. 6 Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 6.1 Contexto sócio histórico. 6.2 As características do texto. 6.3 O retrato comportamental da sociedade e suas consequências. 7 Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 8 O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 8.1 O caráter transcendental entre a imaginação e a fantasia, *versus* a razão, ou a lógica. 8.2 Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens. 9 A revolução artística do início do século XX e o Pré-Modernismo no Brasil. 9.1 Manifestações artístico-literárias. 9.2 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 10 A

trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 10.1 A busca de novos rumos na literatura. 10.2 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 10.3 Segundo momento modernista no Brasil – a poesia. 10.4 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 10.5 O diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 11 A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítico literária. 12 Influências e aspectos étnicos na literatura brasileira. 12.1 A cultura africana retratada nos fatos, temáticas e personagens nas obras literárias brasileiras. 12.2 O índio no imaginário literário do Brasil. **III LEITURA:** 1 Compreensão literal - Relações de coerência. 1.1 Ideia de coerência. 1.2 Ideia principal. 1.3 Detalhes de apoio. 1.4 Relações de causa e efeito. 1.5 Sequência temporal. 1.6 Sequência espacial. 1.7 Relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. 3 Índícios contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, epetição de palavras-chave. 4 Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. 5 Compreensão textual *versus* interpretação textual. 6 Compreensão Interpretativa. 6.1 Propósito do autor. 6.2 Informações implícitas. 6.3 Distinção entre fato e opinião. 7 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. 8 Seleção de Inferência: compreensão crítica. **IV ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 1 Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes , conjunções, preposições, etc). 7 Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 8 Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

CARGO 11: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

MATEMÁTICA: 1 Números: números inteiros, divisibilidade, números racionais, números irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Função injetiva, sobrejetiva e bijetiva. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações: desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. 13 Noções de história da Matemática. 14 Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. 15 Ensino de Matemática. 15.1 Transposição didática. 15.2 Uso de material concreto e aplicativos digitais. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

CARGO 12: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): 1 Fundamentos legais: Resolução nº 04/2009, Notas Técnicas nº11/2010, 24/2013, 55/2013. 2 Princípios que fundamentam a prática pedagógica na educação especial e na educação inclusiva. 3 Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa e aumentativa. 4 Desenvolvimento neuropsicomotor. 5 Definições, etiologias e bases genéticas das deficiências, das altas habilidades/superdotação e Transtorno Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista. 6 AEE para estudantes com Deficiência Intelectual. 7 AEE para estudantes com deficiência auditiva e surdez. 8 AEE para estudantes com deficiência visual (cegueira e baixa visão). 9 AEE para estudantes com deficiência múltipla. 10 AEE para estudantes com surdocegueira. 11 AEE para estudantes com Transtorno Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista. 12 AEE para estudantes com altas habilidades/superdotação. 13 Aspectos pedagógicos na escolarização dos estudantes públicos-alvo da educação especial. 14 Aspectos psicológicos das famílias de pessoas com deficiências. 15 Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva. 16 Acessibilidade curricular. 17 Plano de Atendimento Educacional Especializado. 18 Orientação e mobilidade, atividades da vida diária para estudantes com deficiência visual, leitura e escrita Braille, noções de Soroban. 19 Mediação e processos de desenvolvimento da aprendizagem. 20 Sexualidade da pessoa com deficiência. 21 Avaliação segundo a Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento (AADID). 22 Tecnologia da informação e comunicação acessível.

CARGO 13: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: BRAILLE

BRAILLE: 1 Fundamentos da educação da pessoa com deficiência visual. 2 Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Visual. 3 Informática para pessoas com deficiência visual (DOSVOX). 4 Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. 5 Métodos e técnicas para uso do Soroban. 6 Metodologia do sistema Braille: leitura e escrita. 7 Grafia Braille para a Língua Portuguesa: sistema Braille: histórico, definição, simbologia. 8 Código Braille na grafia da língua portuguesa: valor dos sinais. 9 Observações e normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. 10 Disposição do texto Braille. 11 Símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em português ou representados por sinais Braille diferentes. 12 Vocabulário de termos e expressões empregados no domínio do sistema Braille. 13 Parecer sobre a grafia da palavra "Braille". 14 Portaria nº 319/1999 e Portaria nº 554/2000 do Ministério de Educação. 15 Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria.

CARGO 14: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: 1 Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/2002 (oficialização da Língua Brasileira de Sinais), Decreto Federal nº 5.626/2002 (regulamentação da Libras), Lei nº 12.319/2010 (regulamenta a profissão do tradutor e interprete de Libras). 2 Aspectos históricos da educação de surdos. 2.1 A história da educação dos surdos no Maranhão. 3 Aspectos clínicos da surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências. 4 Aspectos sócio antropológicos da surdez: filosofias educacionais que permearam a educação de surdos, modelo clínico, socioantropológico, identidades surdas, identificações e locais que se estabelecem estas identidades (família, escola, associações, igrejas, etc.), cultura, identidades e comunidades surdas. 5 Língua Brasileira de Sinais (Libras): aspectos teóricos da Libras, conceitos de língua, linguagem, fala e sinal, aspectos semânticos

e gramaticais da Libras, fonologia, morfologia, sintaxe. 6 Parâmetros da Libras, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos, advérbios de modo incorporados ao verbo, classificadores, sistema de transcrição em Libras. 7 A sintaxe espacial: a ordem na frase na Língua Brasileira de Sinais, a morfologia da Língua Brasileira de Sinais como ponto inicial para a formação de novos sinais. 8 O tradutor/intérprete de libras: história do profissional tradutor/intérprete de Libras. 9 Tipos de interpretação. 10 Atribuições do intérprete educacional. 11 Código de Ética – FENEIS.

CARGO 15: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

LIBRAS: 1 Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. 2 O Atendimento Educacional para pessoas com surdez. 3 Legislação Educacional. 4 A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente. 5 Inclusão escolar de alunos surdos. 6 A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 7 Língua Brasileira de Sinais. 8 Os fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. 9 Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Letras/Libras.

CARGO 16: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PNS-A – ESPECIALIDADE: SUPORTE PEDAGÓGICO SUPORTE

PEDAGÓGICO: 1 Educação e mundo do trabalho. 2 As formas de organização do trabalho e seus impactos sobre a educação dos trabalhadores. 3 Dimensões pedagógicas dos processos de organização e gestão do trabalho. 4 Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. 5 Construção do conhecimento e inteligência organizacional. 6 Gestão de projetos. 7 Formação de equipes. 8 Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. 9 Teorias metodológicas da pedagogia do trabalho. 10 Teorias de aprendizagem. 11 Avaliação de programas de desenvolvimento de pessoas e de programas educacionais e organizacionais.

CARGO 17: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

ARQUITETURA: 1 Teoria da história da arquitetura e urbanismo. 1.1 Evolução urbana. 1.2 Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. 1.3 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. 1.4 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Representação, métodos e técnicas de desenho. 2.1 Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531:1995 e NBR nº 13.532:1995. 2.2 Perspectiva cônica e desenhos isométricos. 2.3 Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. 2.4 Croquis à mão e *sketch-up*. 2.5 Desenho técnico e AutoCAD e AutoCAD 3D. 2.6 Revit. 2.7 Desenho técnico: NBR nº 8.403:1984, NBR nº 8.404:1984, NBR nº 10.068:1987, NBR nº 10.582:1988, NBR nº 6.492:1994, NBR nº 10.067:1995, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209-2:2005. 3 Planejamento e projeto urbano. 3.1 Uso do solo. 3.2 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. 3.4 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). 3.5 Dimensionamento e programação. 3.5.1 Equipamentos públicos e comunitários. 3.5.2 Mobiliário urbano. 3.6 Sistemas de infraestrutura urbana. 3.6.1 Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. 3.6.2 Subsistema de drenagem pluvial. 3.6.3 Subsistema de abastecimento de água. 3.6.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 3.6.5 Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. 3.6.6 Subsistema energético. 3.6.7 Subsistema de comunicações. 3.7 Topografia. 3.7.1 Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. 3.7.2. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 4 Sustentabilidade urbana. 4.1 Agenda *Habitat* e Agenda 21. 4.2 Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. 5 Comunicação visual no edifício e na cidade. 6 NBR nº 9.050:2015 (Acessibilidade). 7 Paisagismo. 7.1 Espaços livres: praças e parques. 7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins. 8 Projetos de arquitetura para edifícios. 8.1 Programa de necessidades/fluxograma. 8.2 Implantação. 8.3 Programas complexos: circulações e áreas restritas. 8.4 Modulação e racionalização da construção. 8.4.1 Concreto, aço e pré-

moldados. 8.5 Divisão espacial e leiaute de ambientes. 8.6 Ergonomia. 8.7 Conforto ambiental. 8.7.1 Conforto térmico. 8.7.1.1 Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto. 8.7.1.2 Insolação: uso da carta solar, desenho de brises. 8.7.1.3 Ventilação e exaustão. 8.7.1.4 Absorção, transmissão e reflexão térmica. 8.7.2 Conforto luminoso. 8.7.2.1 Iluminação natural. 8.7.2.2 Iluminação artificial. 8.7.3 Conforto acústico. 8.7.3.1 Noções básicas de acústica: reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. 8.7.4 Auditórios. 8.7.4.1 Forma e volume (metro cúbico de ar). 8.7.4.2 Visibilidade. 8.7.4.3 Revestimentos. 9 Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 9.1 Cálculo estrutural. 9.1.1 Aço. 9.1.2 Concreto. 9.1.3 Madeira. 9.2 Instalações elétricas. 9.3 Instalações hidrossanitárias. 9.4 Prevenção contra incêndio. 9.4.1 Noções básicas. 9.4.2 Saída de emergência: NBR 9077:2001. 9.5 Elevadores. 9.6 Ar-condicionado. 9.7 Instalações especiais. 9.7.1 Alarmes e para-raios. 9.7.2 Telecomunicações/telefone. 9.7.3 Cabeamento estruturado de dados e voz. 10 Edifício: projeto de detalhamento. 10.1 Especificações e caderno de encargos. 10.1.1 Sistema construtivo e estrutural. 10.1.2 Coberturas e impermeabilizações. 10.1.3 Vedações. 10.1.3.1 Alvenarias. 10.1.3.2 Esquadrias. 10.2 Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos. 10.2.1 Piso, paredes e forro. 10.2.1.1 Revestimentos: cerâmico, melamínico. 10.3 Detalhes executivos: representação, especificação e cotagem. 10.3.1 Esquadrias: aço, alumínio e madeira. 10.3.2 Escadas e corrimãos (dimensionamento). 10.3.3 NBR 9050:2015 (Acessibilidade). 11 Obra e fiscalização. 11.1 Organização e projeto do canteiro de obras. 11.2 Orçamento e cronograma físico-financeiro. 11.3 Responsabilidade técnica. 11.3 Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 12 Legislação profissional. 12.1 Lei nº 12.378/2010 e suas alterações. 12.2 Resolução CAU nº 21/2012.

CARGO 18: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. 1.1 Da institucionalização do Serviço Social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias: condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 O projeto ético-político do Serviço Social: construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares do curso de Serviço Social, Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 4 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 4.3 O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 4.4 Assessoria, consultoria e supervisão em Serviço Social. 5 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 5.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 5.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 5.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 6 Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e Serviço Social. 7 Política Social: fundamentos, história e políticas. 7.1 Seguridade Social no Brasil. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. 7.2 Política de Saúde, de Assistência Social e de Previdência Social e respectivas legislações. 7.3 Políticas Sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, urbana, rural, e meio ambiente e respectivas legislações. 7.4 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: criança, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, população em situação de rua, usuário de álcool e outras drogas, portadores do HIV e, respectivas legislações. 7.5 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; concepções e modalidades de família; estratégias de atendimento e

acompanhamento; estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a defesa de direitos da criança e do adolescente; o papel dos conselhos; centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; sexo turismo; meninos e meninas de rua; trabalho infanto-juvenil.

8 Legislação Social. 8.1 Constituição Federativa do Brasil e Leis da Seguridade Social (LOS, LOPS, LOAS): Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei nº 8.212/1991); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990); Lei que dispõe sobre planos de benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e suas alterações. 8.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. 8.3 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad). Normativas Internacionais (Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude). 9 Legislação profissional: Lei nº 8.662/1993 (Lei de regulamentação da profissão de Assistente Social); Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social); Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

CARGO 19: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA CIVIL: 1 Construção civil. 1.1 Planialtimetria. 1.2 Infraestrutura territorial. 1.3 Sistemas, métodos e processos de construção civil. 1.4 Edificações. 1.5 Terraplenagem. 1.6 Estradas. 1.7 Tecnologia dos materiais de construção civil. 1.8 Resistência dos materiais de construção civil. 1.9 Patologia das construções. 1.10 Recuperação das construções. 1.11 Equipamentos, dispositivos e componentes (hidro sanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio). 1.12 Instalações. 2 Sistemas estruturais. 2.1 Estabilidade das estruturas: concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais. 3 Geotecnia. 4 Transportes. 4.1 Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrorias, aerovias, hidrovias). 4.2 Terminais modais e multimodais. 4.3 Sistemas e métodos viários. 4.4 Operação. 4.5 Tráfego. 4.6 Serviço de transporte. 4.7 Técnica e economia dos transportes. 4.8 Trânsito. 4.9 Sinalização. 4.10 Logística. 5 Hidrotecnia. 5.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas. 5.2 Sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos. 6 Saneamento básico. 6.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento. 6.2 Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. 6.3 Sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural. 7 Avaliação de imóveis urbanos. 8 Licitações e contratos. 8.1 Legislação específica para obras de engenharia civil. 8.2 Lei nº 8 666/1993 e suas alterações. 9 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 10 Princípios de planejamento e de orçamento público. 11 Elaboração de orçamentos. 12 Engenharia de segurança do trabalho. 12.1 higiene do trabalho. 12.2 Doenças profissionais e doenças do trabalho. 12.3 Avaliação e controle de riscos profissionais. 12.4 Prevenção e controle de riscos em máquinas. 12.5 Equipamentos e instalações. 12.6 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente. 12.6.1 Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho. 12.7 Ergonomia. 13 Informática e programas computacionais de engenharia. 13.1 CAD, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. 14 Legislação profissional pertinente (sistema CONFEA-CREA).

CARGO 20: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

FONOAUDIOLOGIA: 1 Morfofisiopatologia da fonação e audição. 2 Linguagem. 2.1 Desenvolvimento da linguagem. 2.2 Desvios fonológicos: diagnóstico e intervenção. 2.3 Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 2.4 Distúrbios de aprendizagem e dislexia. 2.5 Atuação fonoaudiológica nos quadros de

afasia. 3 Motricidade oral. 3.1 Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 3.2 Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, traumas de face e cirurgia ortognática. 4 Atuação fonoaudiológica nas alterações da fala. 5 Tratamento dos pacientes portadores de fissura labiopalatina. 6 diagnóstico e tratamento das disfagias mecânicas e neurogênicas. 7 Abordagem fonoaudiológica na prevenção e tratamento de seqüelas funcionais dos tratamentos dos tumores de boca, laringe e tumores encefálicos. 8 Disfonias: definição, etiologia, avaliação, terapia. 8.1 Disartria e gagueira: definição, etiologia, avaliação e terapia. 9 Fonoaudiologia hospitalar. 9.1 Atuação do fonoaudiólogo em UTI neonatal, avaliação e estimulação de neonatos. 10 Biossegurança aplicada a fonoaudiologia. 11 Legislação do SUS. 11.1 Princípios e diretrizes do SUS. 11.2 O SUS na Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142/1990, Leis e Conselhos de Saúde, NOAS-SUS nº 01/2002, Pacto pela Saúde 2006. 12 Consolidação do SUS e suas diretrizes. 13 Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002. 14 Política pública em saúde auditiva no Brasil: Portaria nº 587/2004. 15 Fundamentos de física e biofísica. 15.1 Física acústica, bases da física da audição e fonação. 16 Desenvolvimento do comportamento auditivo no bebê normal e de alto risco. 17 Avaliação audiológica básica: conceitos, aplicação e interpretação de resultados. 17.1 Audiometria tonal liminar. 17.2 Logaudiometria e imitanciometria. 18 Programa de prevenção e avaliação em audiologia ocupacional. 19 Avaliação audiológica infantil: aplicação, testes e interpretação dos resultados. 19.1 Audiometria comportamental. 19.2 Audiometria condicionada. 20 A contribuição da avaliação eletrofisiológica no diagnóstico precoce da deficiência auditiva. 20.1 Emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo de curta latência, potencial de estado estável: conceitos, aplicação e interpretação dos resultados no diagnóstico clínico. 21 Processamento auditivo central: conceito, avaliação e terapia. 22 Avaliação vestibular: princípios, avaliação e reabilitação vestibular. 23 Dispositivos auditivos: conceitos, características do processamento do sinal, indicação, testes utilizados na seleção e adaptação. 23.1 Aparelho de amplificação sonora individual. 23.2 Sistema FM. 23.3 Implante coclear. 24 Abordagem terapêutica para reabilitação da criança, adulto e idoso com deficiência auditiva.

CARGO 21: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

NUTRIÇÃO: 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 4.1 Educação nutricional. 5 Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. 5.1 Nutrição funcional, anti oxidante e imuno nutrição. 5.2 Nutrição no exercício físico e no esporte. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contra-indicação, características, prescrição, monitorização, complicações. 7 Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e manual de boas práticas. 8 Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. 8.1 Epidemiologia e vigilância nutricional. 9 Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. 9.1 Desnutrição e carências nutricionais. 9.2 Obesidade. 9.3 Transtornos alimentares. 9.4 Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). 9.5 Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. 9.6 Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. 9.7 Doenças do aparelho digestório. 9.8 Nefropatias. 9.9 Doenças do aparelho respiratório. 9.10 Transplantes. 9.11 Alergias e intolerâncias alimentares. 9.12 Doenças reumáticas e neurodegenerativas. 9.13 Doenças gestacionais, da infância e adolescência. 9.14

Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 10 Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimio e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. 11 Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. 12 Ética e legislação profissional.

CARGO 22: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

PSICOLOGIA: 1 Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 1.1 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas, multimídia educativa e avaliação educacional. 1.2 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 2 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e funcionários, planejamento de políticas educacionais. 2.1 Educação corporativa, educação à distância, projeto pedagógico. 3 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio-interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. 4 Dificuldade de aprendizagem: o papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na educação superior. 4.1 O fracasso escolar: abordagens atuais.

CARGO 23: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: REVISOR DE BRAILLE

REVISOR DE BRAILLE: 1 Legislação específica sobre o uso do Sistema Braille no Brasil: Lei 9.610/1998; Portarias Ministeriais nº 319/1999; nº 872/1999; nº 554/2000. 2 Sistema Braille: histórico e aplicação à Língua Portuguesa. 3 O código Braille na grafia da Língua Portuguesa: valor dos sinais e normas de aplicação. 4 Simbologia aplicada à Matemática: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices, números e operações aritméticas fundamentais; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos. 5 Escrita Braille aplicada em contexto informático. 6 Disposição do texto Braille: título e subtítulos, parágrafo, paginação, separadores de textos, destaque de textos.

CARGO 24: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A – ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL

TERAPIA OCUPACIONAL: 1 Fundamentos da terapia ocupacional. 2 Métodos e técnicas de avaliação e classificação em terapia ocupacional. 3 Atividades e recursos terapêuticos. 4 Abordagens grupais em terapia ocupacional. 5 Papel da terapia ocupacional nas equipes interdisciplinares. 6 Cinesiologia e biomecânica. 7 Terapia ocupacional na saúde mental e psiquiatria. 8 Terapia ocupacional na disfunção física. 9 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e trabalho. 10 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e envelhecimento. 11 Terapia ocupacional na prática pediátrica. 12 Terapia ocupacional na disfunção sensorial. 13 Terapia ocupacional na prática social. 14 Dispositivos e recursos de tecnologia assistiva. 15 Bioética e legislação profissional. 16 Métodos e técnicas da terapia ocupacional na prevenção a saúde.

CARGO 25: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO/NÍVEL VII-A – ESPECIALIDADE: CUIDADOR ESCOLAR

CUIDADOR ESCOLAR: 1 Relações de afetividade da família e da escola. 2 Higiene da criança. 3 Cuidados essenciais. 4 A criança e seu espaço. 5 Prevenção de acidentes. 6 Cuidar e Educar. 7 Alimentação. 8 Higiene. 9 Prevenção. 10 Espaço na creche. 11 Rotina. 12 Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras.

CARGO 26: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO/NÍVEL VII-A – ESPECIALIDADE: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR: 1 Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações. 2 Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): artigos

136, 137, 138 e 139 (condução de escolares). 3 Noções básicas de trânsito. 4 Limpeza e higiene do ambiente do transporte escolar. 5 Noções de primeiros socorros para atender crianças e adolescentes usuários de transporte escolar. 6 Proteção, cuidados, atenção e segurança com crianças e adolescentes usuárias de transporte escolar. 7 Noções sobre higiene e saúde infantil. 8 Responsabilidade pela integridade física e moral das crianças e adolescentes nos trajetos casa/escola e escola/casa. 9 Noções de relacionamento com o público em especial com os pais das crianças e adolescentes usuárias do transporte escolar.

CARGO 27: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO/NÍVEL VII-A – ESPECIALIDADE: TRANSCRITOR E ADAPTADOR DE SISTEMA BRAILLE

TRANSCRITOR E ADAPTADOR DO SISTEMA BRAILLE: 1 O Sistema Braille. 2 O Código Braille na grafia da Língua Portuguesa. 3 Normas de aplicação dos símbolos mais utilizados no Sistema Braille. 4 Disposição do Texto Braille: títulos e subtítulos, referências, parágrafo, destaques do texto, textos em verso, paginação, separadores de textos, legislação pertinente à transcrição para o Braille, normas de transcrição de textos matemáticos de acordo com o Código Matemático Unificado, para a Língua Portuguesa. 5 Normas técnicas para produção de textos em Braille. 6 Adaptação de textos para transcrição. 7 Impressão Braille. 8 Grafia Química Braille para uso no Brasil. 9 Sistema Braille no contexto informático.

MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO II

Eu, **[nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o **[número do CPF do(a) candidato(a)]**, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público **[nome do concurso]**, que estou desempregado(a), desde o dia **[dia/mês/ano]**, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda, não possuindo vínculo empregatício na CTPS e vínculo estatutário com o Poder Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO III

Eu, **[nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o **[número do CPF do(a) candidato(a)]**, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público **[nome do concurso]**, que não possuo (outra) fonte de renda.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.